



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 13

CONVÊNIO Nº 01/2017

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E O INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 46.482.840/0001-39, com endereço na à Rua Luiz Passos, nº 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR**, portador do RG nº 27.511.076-X e CPF nº 285.937.068-43, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - I.P.M.M.I. - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS**, entidade de fins filantrópicos conforme registro nº 67.904/63 - Conselho Nacional de Assistência Social, com sede em Caraguatatuba/SP, à Avenida Miguel Varlez nº 980, Bairro Caputera, CNPJ nº 60.194.990/0011-40, doravante denominada abreviadamente **CONVENIADA**, representada pela presidente do Instituto, **Irmã Sandra Maciel Notolini**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.157.500-0 e CPF nº 121.855.708-70, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** diante as seguintes cláusulas e condições:

Handwritten initials "P.P." and the number "1" in the bottom right corner.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto o repasse de R\$348.792,91 (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais, e noventa e um centavos) para a ampliação de prestação de serviços de saúde para atendimento no período de alta temporada - "Projeto Verão", conforme memória de cálculo em anexo, com vigência da data da assinatura até 29 de fevereiro de 2020. O projeto Verão se iniciará em 20 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

O valor global do presente aditamento é de R\$348.792,91 (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais, e noventa e um centavos), e será repassado de maneira proporcional, como segue:

1ª Parcela até dia 20 de dezembro de 2019 - R\$80.042,07 (oitenta mil quarenta e dois reais e sete centavos);

2ª Parcela até o 5º dia útil de janeiro de 2020 - R\$137.081,19 (cento e trinta e sete mil oitenta e um reais e dezenove centavos);

3ª Parcela até o 5º dia útil de fevereiro de 2020 - R\$111.957,87 (cento e onze mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos);

TR

2



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4ª Parcela até o 5º dia útil de março de 2019 - R\$19.711,78 (dezenove mil setecentos e onze reais e setenta e oito centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor de R\$348.792,91 (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais, e noventa e um centavos) onerará dotação orçamentária específica 14.01.10.302.0151.2.130.335043.02.3000014 do exercício de 2019 (recursos estaduais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo de Aditamento tem como fundamento legal a Cláusula - Vigésima Quarta, do Convênio n.º 01/2017, e o artigo 65, da Lei Federal, n.º. 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Aditamento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 29 de fevereiro de 2020. O projeto verão se iniciará em 20 de dezembro de 2019, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A conveniada deverá prestar contas de forma específica, de modo não confundir com as prestações de contas regulares (mensais) do convênio principal. Deverá apresentar comprovantes de despesas, devidamente acompanhados das

[Handwritten signatures]

3



respectivas escalas médicas, assinadas e carimbadas pelos responsáveis, contendo as datas e os horários dos plantões médicos realizados. Observando a formalidade prevista nas Instruções Normativas nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PARAGRAFO ÚNICO - DOS PRAZOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

I) - As prestações de contas referentes ao mês de dezembro de 2019 deverão ser entregues até o último dia útil do mês de janeiro de 2020;

II) - As prestações de contas referentes ao mês de janeiro de 2020 deverão ser entregues até o último dia útil do mês de fevereiro de 2020;

III) - As prestações de contas referentes ao mês de fevereiro de 2020 deverão ser entregues até o último dia útil do mês de março de 2020;

IV) - As prestações de contas referentes às rescisões deverão ser entregues até o último dia útil do mês de abril de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONVÊNIO** firmado entre as partes e posteriores aditamentos que, de qualquer forma, não tenham sido alterados neste instrumento.

f



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 16 de dezembro de 2019.

[Handwritten signature]
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]
Irmã Sandra Maciel Notolini
Presidente - I.P.M.M.I.

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
CPF 3644 289 256-20
